



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL



DECRETO Nº 23, DE 19 DE JUNHO DE 2023

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
19/06/2023 A 19/07/2023
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 984/2022, de 8 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0013	- IPASFA – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO FÉLIX	
0001	- IPASFA	
0009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0004	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0802	- RECURSO VINCULADOS AO RPPS – TAXA ADMINISTRAÇÃO	
1.094	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013	- IPASFA – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO FÉLIX	
0001	- IPASFA	
0099	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	
0999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0004	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0802	- RECURSO VINCULADOS AO RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
9.997	- RESERVA LEGAL DO RPPS	
9.9.99.99.00.00	- RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeita, em São Felix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal